



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ORIENTAÇÃO TÉCNICA- 003/2024 – PROEG

Assunto: Orienta as Coordenações de Curso e aos Professores sobre o processo seletivo para Monitoria Voluntária para os períodos letivos 2024/1 e 2024/2.

Referência: Semestre letivo 2024/1 e 2024/2, Universidade do Estado de Mato Grosso.

1. Introdução

Esta orientação técnica tem como objetivo esclarecer os procedimentos do processo seletivo por meio dos tópicos e tutoriais acerca de todas as etapas do certame.

2. Definições

- a) **Professor Responsável:** é o professor que oferta vaga para um o componente curricular que leciona.
- b) **Professor Orientador:** é aquele que acompanha e supervisiona o estudante que foi aprovado para ser Monitor Voluntário.

3. Repositório de informações

Para obter todas as informações sobre o processo de seleção de monitoria voluntária, incluindo critérios de elegibilidade, processo de inscrição, datas importantes, consulte o nosso site oficial. <https://unemat.br/site/mvo>

4. Cronograma

ORDEM	ETAPA	ENDEREÇO/RESPONSÁVEL	DATA
1	Publicação do Edital 001/2024 (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	19/02/24
2	Solicitação de vagas (Professor – Anexo I)	Colegiado de Curso	20 a 26/02/24
3	Divulgação das vagas ofertadas (Anexo II)	Coordenação de Curso	27/02/24
4	Inscrição (Estudante - Anexo III)	Professor/a da Disciplina ou da UC	28/02 a 04/03/24
5	Homologação das Inscrições e Cronograma da Seleção com o dia e horários para seleção (Anexo IV)	Coordenação de Curso	05/03/24
6	Seleção dos monitores (Professor)	Professor/a da Disciplina ou da UC	06/03 a 11/03/24
7	Validação da Seleção dos Monitores	Colegiado de Curso	12 a 15/03/24
8	Resultado Preliminar da Seleção (Anexo VIII)	Coordenação de Curso	18/03/2024
9	Interposição de Recurso (Estudante - Anexo IX)	Professor/a da Disciplina ou da UC	19/03/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



10	Resultado da Interposição de Recurso (Professor - Anexo X)	Coordenação de Curso	20/03/2024
11	Encaminhamento dos processos dos estudante selecionados (Colegiado)	APE-PROEG	21/03/2024
12	Resultado Final e Convocação para a entrega do Plano de Atividades (PROEG)	https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção	22/03/24
13	Início de vigência da Monitoria Voluntária		25/03/24
14	Solicitação de vagas (Professor – Anexo I	Colegiado de Curso	Fluxo contínuo
15	Inscrição e Seleção de novos monitores	Professor e Colegiado	Fluxo contínuo
16	Fim da vigência da Monitoria Voluntária	Término do Período Letivo 2024/1 (Calendário Acadêmico)	

5. Responsabilidades dos Participantes no Processo de Seleção

5.1 O candidato

O candidato à Monitoria Voluntária precisa estar matriculado no curso de graduação da Unemat, de oferta contínua ou turma diferenciada, podendo ter cursado o componente curricular que está pleiteando ou ter um conjunto de conhecimento naquele componente.

É necessário ter a **disponibilidade de cumprir a carga horária de monitoria** para o componente curricular (10h ou 20h).

Candidato		
ANTES	DURANTE	APÓS
Leitura do edital Diálogo com o professor	Inscrição com o Professor Entrega da Documentação: Histórico Escolar e Termo de Compromisso Entrevista com o Professor Recurso (se for preciso)	Plano de Atividades (após o Resultado Final com a ajuda do professor) Relatório de Atividades (após a vigência da MV) Certificação (solicitar ao professor)

Quadro de ações: Candidato

5.2 o candidato pode se inscrever em algum dos casos abaixo:

- Semestral: 10h – pode se inscrever em dois componentes curriculares.
- Semestral: 20h – pode se inscrever em apenas um componente curricular.
- Modular (Medicina): 10h – pode se inscrever em dois (2) componentes de cada módulo, totalizando seis (6) módulos;
- Modular (Medicina): 20h – pode se inscrever em um componente em cada módulo, totalizando três (3) módulos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



- e) Em turmas diferenciadas, podem se inscrever estudantes de outro curso, se acordado pelo professor responsável e aprovado pelo Colegiado de Curso.

6 A Coordenação do curso

6.1 Divulgação e Supervisionar as etapas de seleção

A **Coordenação do Curso** deverá realizar supervisão e a divulgação de todo o trâmite do processo seletivo junto aos estudantes e aos professores responsáveis pelos componentes curriculares do Curso, conforme **item 7** do Edital, pelos canais oficiais, quais sejam: murais, e-mail, SigaA, grupos on-line de alunos, dentre outros.

Enquanto Presidente do **Colegiado de Curso**, o coordenador recebe as solicitações do professor responsável e a documentação da seleção do candidato para que o órgão colegiado faça sua deliberação.

A **divulgação** compreende as seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital 001/2024-MV.
- b) Divulgação da relação dos professores responsáveis, componentes curriculares e vagas ofertadas (Anexo II).
- c) Divulgação dos estudantes inscritos nos componentes curriculares e professores, com os dias e horários das etapas de avaliação dos candidatos (Anexo IV).
- d) Divulgação do Resultado Preliminar (Anexo VIII).
- e) Divulgação do Resultado da Interposição de Recurso (Anexo X).

6.2 Continuidade de Seleção

Como se trata de um processo de fluxo contínuo, a qualquer tempo, a Coordenação receberá solicitações dos professores responsáveis por componente curricular e deverá dar encaminhamento ao processo seletivo, com atenção a todos os procedimentos necessários.

7. Das Etapas do Processo Seletivo (Item 8)

As duas etapas da seleção ocorrem simultaneamente. A **Análise Documental** (Histórico e Termo de Compromisso) é a primeira etapa (item 6.2), se constituindo como ponto para desclassificação do candidato, caso não entregue a documentação na inscrição. Além da coordenação do curso, o professor também pode fazer a divulgação dos dias e horários para a avaliação dos candidatos inscritos em sua disciplina.

A segunda etapa apresenta duas possibilidades (entrevista ou análise de histórico escolar). Ao optar pela **Entrevista (opção 1)**, o professor deverá avaliar o candidato quanto a seu interesse geral à Monitoria, seu conhecimento sobre a disciplina a ser monitorada, a criatividade para articular os alunos a serem acompanhados e a disponibilidade para o desempenho da Monitoria Voluntária. A pontuação será de até 10,00 (dez) pontos. Na seleção por **Histórico Escolar (opção 2)**, o professor avalia o candidato quanto à nota final no componente curricular cursado, objeto da monitoria, ou em relação ao conjunto de componentes curriculares afins. A pontuação será correspondente ao Coeficiente de Rendimento (CR), sendo que a pontuação final não poderá ultrapassar 10 pontos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



7.1 Resultados Preliminar, Resultado Final e Recursos (Item 9 e 10)

O Resultado da seleção consistirá na indicação da média aritmética do candidato, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com a opções 1 ou 2), definida pelo professor responsável pelo componente curricular e deverá ser validado pelo Colegiado de Curso.

Professor responsável: Envia ao Colegiado de Curso a relação dos alunos da seleção (**Anexo VIII – Resultado Preliminar**) com a situação “aprovado, classificado ou desclassificado”, acompanhado das fichas de inscrição dos candidatos (**Anexo V**). Serão **aprovados**, os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas pelo componente curricular. A lista de **classificado** corresponde aos candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) e que ficarão em cadastro de reserva pela não existência de vagas no momento. Os **desclassificados** são aqueles que não obtiveram nota superior a 7,0 (sete) ou deixaram de atender a algum dos itens estipulados no Edital (não entrega de documentação, item 6.2; não comparecimento na entrevista).

Colegiado de Curso: Avalia o processo de seleção realizado pelo professor responsável pelo componente curricular, observando o **item 6.3** do edital no que se refere ao estudante cumprir uma carga horária de monitoria não superior a 20 horas semanais e sua inscrição em distintos componentes curriculares que estejam sob a responsabilidade de outro professor.

Coordenador de Curso: Divulga o Resultado Preliminar (**Anexo VIII**) do processo de seleção.

Estudantes: Realiza Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (**Anexo IX**) junto ao professor responsável em relação aos itens mencionados, a saber: item 6.2 (carga horária superior) e item 9.2 (pontuação).

Professor responsável: Professor responsável responde à Interposição de Recurso (**Anexo IX**) com a ciência da Coordenação de Curso.

Coordenador de Curso: Divulga o Resultado da Interposição de Recurso (**Anexo X**) e envia o processo via SIPAC, o manual pode ser acessado [AQUI](#), para a PROEG/APE para publicação do Resultado Final: <https://unemat.br/site/mvo/editais-de-seleção>. OBS.: a) mesmo que no Resultado Final haja a convocação dos aprovados, o Coordenador de Curso deverá publicar, no âmbito do Curso, a convocação de apresentação ao Professor Orientador do componente curricular pleiteado, para a elaboração do Plano de Atividades a ser assinado por todos os envolvidos.

PROEG/APE: Publica o Resultado Final na página da Monitoria, que não caberá Recurso.

7.2 Convocação dos Aprovados para a Monitoria (Item 11)

A partir da publicação do Resultado Final, a Coordenação de Curso publicará a **CONVOCAÇÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS** para comparecer junto ao Professor Orientador **para elaboração do Plano de Atividades** (Anexo VI) a ser assinado pelo monitor, pelo professor e pelo coordenador. Caso haja desistência neste percurso, o Professor Orientador deve solicitar à Coordenação sua substituição entre os monitores classificados e comunicar à PROEG.

8. Certificação da Monitoria Voluntária (Item 12)

A Certificação dos Monitores Voluntários está condicionada à entrega do **Relatório de Atividades (Anexo XI)** a ser produzido ao final da vigência do Período Letivo de 2024/1. O Monitor



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



deve elaborar seu Relatório com a ajuda do Professor Orientador, que deve fazer sua apreciação nele, e encaminhar para a PROEG com a solicitação de certificado para o Monitor.

A certificação contempla as horas semanais multiplicadas ao número de semanas de vigência da Monitoria Voluntária no período letivo. No caso das Unidades Curriculares, a certificação acontece por componente curricular. A certificação parcial acontece em três situações: desistência para assumir bolsa acadêmica, vínculo empregatício e incapacidade física ou mental de cumprir as atividades.

9. Renovação da Monitoria Voluntária para o Período Letivo 2024/2 (Item 14.5)

O Monitor Voluntário e/ou o Professor Orientador podem solicitar a renovação da Monitoria Voluntária para o Período Letivo 2024/2, mediante justificativa. Caso o Colegiado de Curso aprove o pedido como procedente, a Coordenação de Curso deve comunicar à PROEG/APE para a publicação de Edital Complementar.

10. Como solicitar Monitor Voluntário?

Para solicitar Monitor Voluntário, o(a) **professor(a) responsável** por componentes curriculares deverá fazer sua solicitação ao Colegiado de Curso, informando:

- A) Os componentes curriculares que receberão monitores.
- B) O número de vagas por componente curricular.
- C) O(s) período(s) letivo(s).

Após a aprovação do Colegiado de Curso, o professor deverá acompanhar os trâmites do processo seletivo e sua divulgação, assim como possibilidade orientação aos candidatos, a saber:

- D) Ajudar na divulgação do Edital 001/2024-MV junto aos estudantes do Curso.
- E) Entrar em contato com os candidatos inscritos no seu componente curricular para informar sobre os dias e horários da seleção, mesmo que a informação tenha sido publicada na divulgação do Anexo IV.
- F) Fazer a seleção dos candidatos, escolhendo uma das duas opções possíveis: entrevista (dia e horário) ou análise documental (nota naquele componente curricular, num conjunto de componentes que seja objeto da disciplina ou da Unidade Curricular ou ainda pela totalidade de componentes cursados).
- G) O professor responsável por componente curricular nas turmas diferenciadas pode selecionar um estudante de outro curso, se aprovado pelo Colegiado.
- H) Após a divulgação do Resultado Final e Convocação do candidato, o professor deverá auxiliar o Monitor Voluntário na elaboração do Plano de Atividades (Anexo VI).
- I) No término da vigência, o professor deverá acompanhar a elaboração do Relatório de Atividades (Anexo XI) pelo Monitor e fazer sua apreciação sobre o trabalho desenvolvido.
- J) O Professor deve fazer a solicitação da Certificação do Monitor à PROEG-APE por meio do Sipac, manual pode ser acessado através do link: [SIPAC](#) marcando a Coordenação de Curso como interessado.